



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

244

DECRETO Nº 4.535, DE 3 DE Dezembro DE 1981

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal que especifica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.039/81,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto - lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, ao 5º Batalhão da Polícia Militar/1 o uso de um aparelho telefônico nº 32-4955, que constitui bem municipal.

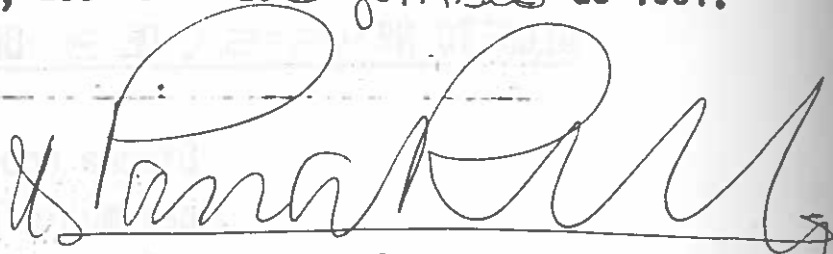
PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata este artigo é feita a título precário, mediante as condições estabelecidas no termo de recebimento e responsabilidade, a ser assinado pelo permissionário e que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de Dezembro de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de Dezembro de 1981.



UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR